



36619543



08129.010810/2025-04



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios Bl. T, Ed. Sede, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e Fax: @fax\_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

**PLANO DE TRABALHO - PRONASCI JUVENTUDE - RS****PLANO DE TRABALHO TED Nº 16/2026****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):                                                        | Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos                                                                                                                                                                    |
| Nome da autoridade competente:                                                                        | Marta Rodriguez de Assis Machado                                                                                                                                                                                                    |
| Número de matrícula funcional:                                                                        | n.º 3320985                                                                                                                                                                                                                         |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Coordenação Geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas                                                                                                                                                                 |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:                                             | Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP Nº 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1. |

**1.2. UG SIAFI**

|                                                                                                |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:                                  | 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS  |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS. |

|                                                                                     |                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA                                      |                                                                                 |
| 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável                                          |                                                                                 |
| Nome do órgão ou entidade descentralizada:                                          | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS |
| Nome da autoridade competente:                                                      | Júlio Xandro Heck                                                               |
| Número de matrícula funcional:                                                      | 1342777                                                                         |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: | Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)                                                |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:                           | Decreto de 14 de Fevereiro de 2024, Diário Oficial da União de 15/02/2024.      |
| 2.2. UG SIAFI                                                                       |                                                                                 |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:                       | 158141 - Reitoria - IFRS                                                        |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:   | 158141 - Reitoria - IFRS                                                        |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. OBJETO                                                                                                                                                                                                 |
| Implementação do Projeto PRONASCI Juventude em cinco municípios do Rio Grande do Sul: Alvorada, Caxias do Sul, Porto Alegre, Rio Grande e Viamão, com vistas ao atendimento de 500 adolescentes e jovens. |

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Visando a execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

##### **META 1: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL**

*Implantar a estrutura administrativa, de governança e de pessoal necessária à execução do PRONASCI Juventude no Estado do Rio Grande Do Sul.*

**Etapa 1: Contratação da Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng, para a prestação de apoio administrativo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul na execução do PRONASCI Juventude**

Atividade 1.1: Abertura do processo de contratação;

Atividade 1.2: Definição das cláusulas contratuais pelas partes envolvidas;

Atividade 1.3: Formalização do Contrato.

**Etapa 2: Designação e treinamento da equipe regional**

Atividade 2.1: Processo de seleção e contratação dos profissionais para atuarem na equipe regional;

Atividade 2.2: Treinamento da equipe regional para seleção e gestão das equipes territoriais.

**Etapa 3: Designação e treinamento das equipes territoriais.**

Atividade 3.1: Processo de seleção e contratação dos profissionais para atuarem nas equipes territoriais de articulação;

Atividade 3.2: Treinamento da equipe territorial para a atuação nos territórios;

Atividade 3.3: Processo de seleção e contratação dos profissionais para atuarem nas equipes territoriais de acompanhamento dos adolescentes e jovens;

Atividade 3.4: Treinamento da equipe territorial para a atuação nos territórios;

Produto 1 da Meta 1: Relatório da estruturação administrativa

Produto 2 da Meta 1: Relatório formativo das equipes Regional e territoriais

##### **META 2: TERRITORIALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO**

*Esforços para adequação à realidade dos territórios visando uma implementação que otimize a seleção dos adolescentes e jovens participantes*

**Etapa 1: Definição dos territórios para a implementação do PRONASCI Juventude**

Atividade 1.1: Mapeamento da incidência de crimes violentos letais intencionais e da presença do crime organizado nos Municípios atendidos;

Atividade 1.2: Mapeamento de outros indicadores relevantes nos Municípios a serem atendidos, tais como índices de vulnerabilidade juvenil, taxa de abandono escolar, taxa de internações por álcool e outras drogas, índices de desenvolvimento humano, dentre outros;

Atividade 1.3: Definição dos territórios para implementação do Projeto.

Produto 1 da meta 2: Municípios mapeados e relatório das informações coletadas (Plano de territorialização).

## **Etapa 2: Escuta e participação social**

Atividade 2.1: Mapeamento de lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil do território atendido;

Atividade 2.2: Visitas institucionais;

Atividade 2.3: Realização de escutas participativas com a população local;

Atividade 2.4: Sistematização e adequação da proposta de intervenção.

Produto 2 da meta 2: Relatório analítico contendo histórico do território em relação a projetos com juventude, levantamento de dados das visitas realizadas, mapeamento da rede de educação, saúde, assistência social e demais setores relevantes, bem como a identificação das lideranças locais que possam contribuir com o desenvolvimento no alcance dos objetivos do Projeto.

Produto 3 da meta 2: Plano de ação incluindo a sistematização das sugestões do território, com a definição de cronograma e a metodologia das atividades.

## **Etapa 3: Pactuação institucional e comunitária nos territórios**

Atividade 3.1: Articulação com gestores municipais e serviços locais (educação, assistência social, saúde, sistema socioeducativo), organizações da sociedade civil, movimentos sociais e lideranças comunitárias;

Atividade 3.2: Pactuação dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento dos jovens.

Produto 4 da meta 2: Relatório de articulação com a rede de proteção social.

## **Etapa 4: Planejamento das oficinas e do acompanhamento multidisciplinar.**

Atividade 4.1: Plano pedagógico das oficinas

Atividade 4.2: Mobilização para as oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, entre outros;

Atividade 4.3: Aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de mobilização e oficinas;

Atividade 4.4: Aquisição de equipamentos tecnológicos e serviços de telefonia e internet móvel para apoio das ações de acompanhamento multidisciplinar;

Atividade 4.5: Seleção e contratação dosicineiros;

Atividade 4.6: Realização de curso de formação dosicineiros

Produto 5 da meta 2: Plano pedagógico das atividades de mobilização nos territórios e das oficinas de arte, cultura, esporte e lazer.

## **META 3: SELEÇÃO E INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS**

*Processo de seleção dos adolescentes e jovens.*

### **Etapas 1: Definição de critérios e estratégia de seleção**

Atividade 1.1: Definição dos critérios de elegibilidade dos adolescentes e jovens, de acordo com a metodologia da política pública recomendada pela SENAD;

Atividade 1.2: Definição das estratégias de busca ativa e encaminhamento;

Atividade 1.3: Elaboração do processo das inscrições;

Produto 1 da meta 3: Relatório contendo os critérios e estratégia de seleção definidos.

### **Etapas 2: Processo de seleção e ingresso dos participantes**

Atividade 2.1: Disseminação e comunicação comunitária sobre as inscrições;

Atividade 2.2: Busca ativa e articulação com serviços públicos;

Atividade 2.3: Seleção dos adolescentes e jovens;

Atividade 2.4: Comunicação com os adolescentes e jovens selecionados;

Atividade 2.5: Cadastro da documentação para recebimento de auxílio financeiro;

Atividade 2.6: Inserção dos participantes nos cursos e oficinas promovidos.

Produto 2 da meta 3: Relatório do processo de ingresso dos 500 adolescentes e jovens no PRONASCI Juventude.

## **META 4: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO**

*Oferta de oficinas e qualificação profissional*

### **Etapas 1: Acompanhamento multidisciplinar**

Atividade 1.1: Atendimento individual;

Atividade 1.2: Atenção psicossocial aos participantes.

Produto 1 da meta 4: Plano de envolvimento social dos participantes implementado.

### **Etapas 2: Oficinas e ações coletivas**

Atividade 2.1: Realização de oficinas pedagógicas;

Atividade 2.2: Ações de fortalecimento de vínculo entre o projeto e os adolescentes e jovens.

Produto 2 da meta 4: Construção de vínculos e adesão dos adolescentes e jovens ao projeto.

### **Etapas 3: Qualificação profissional**

Atividade 4.3.1: Realização dos cursos de formação inicial e continuada ou outras modalidades de qualificação profissional;

Produto 3 meta 4: 500 adolescentes e jovens formados nos cursos.

## **META 5: MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

*Monitorar a execução do projeto, registrar os resultados alcançados, sistematizar as lições aprendidas e realizar a prestação de contas.*

### **Etapa 1: Monitoramento da política pública**

Atividade 1.1: Implantar um sistema de monitoramento;

Atividade 1.2: Coleta de dados;

Atividade 1.3: Sistematização.

Produto 1 da meta 5: Relatório de monitoramento segundo os indicadores do projeto, previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

### **Etapa 2: Avaliação dos resultados**

Atividade 2.1: Análise dos resultados alcançados;

Atividade 2.2: Sistematização da experiência.

Produto 2 da meta 5: Relatório analítico da implementação do PRONASCI Juventude segundo os indicadores previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

### **5.1. VIOLÊNCIAS ASSOCIADAS AOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS NO BRASIL**

De acordo com o Atlas da Violência 2025:

A morte violenta é a principal causa de óbito de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil. Em 2023, 34% das mortes de jovens no país foram consequência de homicídios. Do total de 45.747 homicídios registrados no Brasil em 2023, 47,8% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. 21.856 jovens tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, o que corresponde a uma média de 60 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2013-2023), foram 312.713 jovens vítimas da violência letal no Brasil. (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.) Atlas da Violência 2025. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 26).

No mesmo sentido, o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicou também que “no recorte por idade, observa-se que 48,5% das vítimas de Mortes Violentas Intencionais em 2024 eram jovens de até 29 anos” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 36).

Paralelamente às elevadas taxas de letalidade violenta das juventudes no país, o crime organizado representa um dos principais desafios à segurança pública. O Brasil tem sido palco de disputas entre pelo menos 72 facções criminosas, que têm no narcotráfico uma das principais fontes de seu poder econômico (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 264).

Não é possível analisar ou enfrentar os problemas da violência letal no Brasil e da criminalidade organizada de forma dissociada da política sobre drogas. Ao contrário, a literatura internacional destaca diversos mecanismos causais que associam a prevalência de drogas à violência. Em especial, merecem atenção os fatores sistêmicos, que se relacionam à interação entre o proibicionismo e a coerção do Estado para suprimir o mercado de drogas:

Dentro desse canal causal, várias dimensões coexistem. Em primeiro lugar há as disputas violentas por mercado entre os narcotraficantes. Adicionalmente, o uso da violência funciona como um meio para granjear reputação no mercado ilegal e ainda como instrumento para retaliação e para disciplinar comportamentos desviantes e tentativas de fraudes por integrantes das “firmas do narcotráfico”. Por outro lado, há também a violência levada a cabo pelo próprio Estado, que pode fazer vítimas que participam ou não do mercado ilegal, como os inúmeros casos de crianças inocentes mortas pela polícia nas favelas cariocas. Por fim, há efeitos indiretos sistêmicos que contribuem para o aumento da violência. Benson e Rasmussen (1991) arguem que a alocação de recursos policiais para coibir as atividades do tráfico de drogas faz com que menos recursos sejam orientados para prevenir e controlar outros tipos de crime, fazendo diminuir a probabilidade de aprisionamento e prevenção para outros tipos de crime (CERQUEIRA, 2024, p. 8). **Resumidamente a literatura especializada ao mesmo tempo em que documenta uma frágil relação causal entre o consumo de drogas e violência, via efeitos psicofarmacológicos e de compulsão econômica, imputa ao proibicionismo das drogas, via mecanismo sistêmico, a esmagadora maioria de crimes violentos associados ao tema** (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea/FBSP, 2024, pp. 113-114). Grifamos.

O projeto PRONASCI Juventude, uma política desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) em 2023, surge em resposta aos fatores sistêmicos que comprometem o direito à vida e à segurança das juventudes brasileiras, no contexto da atual política sobre drogas adotada no Brasil. O projeto tem como objetivo geral prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas, por meio de ações que favoreçam o desenvolvimento social e comunitário ampliem o acesso à educação formal e à qualificação profissional e fortaleçam redes de proteção social para as juventudes. Para tanto, busca reduzir fatores de risco relacionados ao aliciamento de jovens pelo crime organizado ou à letalidade violenta deste público.

Dentre as ofertas do PRONASCI Juventude estão: oficinas pedagógicas centradas no protagonismo juvenil e no fortalecimento comunitário, acompanhamento multidisciplinar dos atendidos, estratégias de elevação da escolaridade e qualificação profissional em parceria com o Ministério da Educação. Além disso, é oferecido auxílio financeiro para garantir adesão dos jovens ao projeto. A abordagem de redução de danos, voltada à promoção da saúde integral e da convivência pacífica nos territórios atendidos, é também um aspecto metodológico central na implementação da política.

Espera-se, assim, com a implementação do PRONASCI Juventude, promover a melhoria dos indicadores de acesso e permanência escolar, ampliar as oportunidades de inserção profissional e produtiva, reduzir a exposição de adolescentes e jovens às dinâmicas de violência e criminalidade e fortalecer as redes comunitárias de proteção social.

## **5.2. PRONASCI JUVENTUDE: UMA EXPERIÊNCIA PIONEIRA DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO**

O Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI 2, instituído pelo Decreto Presidencial n.º 11.436/2023 e fundamentado na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, integra políticas de segurança pública e desenvolvimento social em territórios de alta vulnerabilidade. O Programa prioriza a prevenção da criminalidade e a promoção da cidadania, segundo os seguintes eixos prioritários:

Art. 3º São eixos prioritários do Pronasci 2:

I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;

II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;

III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;

IV - apoio às vítimas da criminalidade; e

V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

Parágrafo único. Os eixos prioritários referidos no caput visam contribuir para a consecução das metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, previstas no Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021.

Com apoio na Lei n.º 11.530/2007, o projeto PRONASCI Juventude foi formulado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Ministério da Justiça e Segurança Pública) como uma ação estratégica voltada à proteção das juventudes em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, residentes em áreas com elevados índices de violência letal e com a presença do crime organizado.

Recentemente, esta política pública foi institucionalizada pelo MJSP por meio da Portaria SENAD n.º 126, de 25 de junho de 2026, que prevê:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o PRONASCI Juventude, política pública de caráter permanente voltada à prevenção da criminalidade e das violências associadas aos mercados ilegais de drogas.

Art. 2º O PRONASCI Juventude constitui política pública de prevenção ampliada, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, orientada à oferta de alternativas lícitas de desenvolvimento para as juventudes expostas ao aliciamento pelo crime organizado e às dinâmicas violentas dos mercados ilegais de drogas.

Art. 3º O PRONASCI Juventude integra as estratégias nacionais de prevenção do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, e compõe escopo das ações financiáveis no âmbito do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

Art. 4º São objetivos do PRONASCI Juventude:

I - prevenir o aliciamento das juventudes pelo tráfico de drogas e pelo crime organizado;

II - prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas;

III - mitigar os impactos desproporcionais da política de drogas sobre as juventudes;

IV - promover o desenvolvimento sustentável de territórios e comunidades afetadas pelo tráfico de drogas ilícitas e pelo crime organizado;

V - fomentar alternativas lícitas de desenvolvimento das juventudes, inclusive por meio da qualificação profissional e da inclusão produtiva.

O projeto se desenvolve sob o marco normativo que orienta as competências da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), estabelecido pela Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, e pelo Decreto n.º 9.671, de 11 de abril de 2019, bem como sob as diretrizes técnicas do PRONASCI 2, instituído pelo Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023.

Como exposto, trata-se de uma política de oferta de alternativas às juventudes, que busca incidir sobre fatores sistêmicos de vulnerabilização de jovens em comunidades impactadas pelo crime organizado, ao mesmo tempo em que fortalece o desenvolvimento social e comunitário como estratégia de redução da oferta de drogas. Seu desenho e formulação encontra inspiração nas experiências internacionais de desenvolvimento alternativo, reconhecidas como eficazes políticas de redução da oferta de drogas. Confira-se, a respeito do histórico da política, a publicação recém lançada pela SENAD/MJSP: Tô de Boa: Caminhos para uma Política sobre Drogas com Justiça Racial para as juventudes, disponível na página do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/obid/publicacoes>,

acesso em 12/11/2025). Cabe destacar, no âmbito da cooperação internacional sobre o problema mundial das drogas, a Resolução n.º 68/196 da Assembleia Geral das Nações Unidas, intitulada Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo, aprovada em 18 de dezembro de 2013 (disponível em: <https://www.gov.br/https://docs.un.org/es/A/RES/68/196>, acesso em 11/11/2025). A citada resolução consolidou a compreensão de que o desenvolvimento alternativo é um importante componente das iniciativas destinadas a promover o desenvolvimento e reduzir a produção de drogas, assim como das políticas de erradicação da pobreza.

Dentre as disposições gerais da Resolução n.º 68/196, a Assembleia Geral da ONU incentiva os estados a adotarem um enfoque integral para os problemas sistêmicos relacionados às políticas sobre drogas:

15)

As políticas de desenvolvimento alternativo, que são um dos meios disponíveis para combater o problema mundial das drogas, devem ser aplicadas junto com iniciativas dos Estados orientadas a fortalecer o Estado de Direito e promover a saúde e a segurança, de maneira que se adote um enfoque integral para enfrentar os problemas que possam considerar os possíveis vínculos entre o tráfico de drogas, a corrupção e as distintas formas de criminalidade organizada e, em alguns casos, o terrorismo. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Inicialmente aplicado em zonas rurais por meio da substituição de cultivos ilícitos por atividades agrícolas lícitas, a compreensão das políticas de desenvolvimento alternativo evoluiu para a possibilidade de aplicação também em contexto urbano, para proteção das comunidades afetadas pelas atividades do mercado ilegal de drogas.

Merece destaque o seguinte excerto dos Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo:

18)

Os Estados Membros das Nações Unidas, as organizações internacionais, as organizações regionais, os organismos de desenvolvimento, os doadores, as instituições financeiras internacionais e a sociedade civil devem fazer todo o possível, conforme apropriado, para:

g) Adotar medidas concretas para fazer frente à situação das mulheres, crianças, jovens e outras populações em situação de risco, incluídos, em alguns casos, os dependentes de drogas, devido à sua vulnerabilidade e à exploração de que são objeto na economia das drogas ilícitas. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Nessa perspectiva, adquire relevância para o Brasil a oferta de alternativas de vida para jovens em situação de vulnerabilidade, frequentemente expostos ao risco de aliciamento por organizações criminosas, sobretudo nas grandes periferias urbanas.

Em 2019, a 62ª Sessão da Comissão de Narcóticos (CND) – órgão central de formulação de políticas de drogas no âmbito das Nações Unidas –, realizada em março daquele ano, reforçou na agenda internacional o tema do desenvolvimento alternativo, com a aprovação da Resolução n.º 62/3 (disponível em: [https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug\\_Resolutions/2010-2019/2019/CND\\_Resolution\\_62\\_3.pdf](https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2019/CND_Resolution_62_3.pdf), acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia contra as drogas, inclusiva, sustentável e orientada ao desenvolvimento. O texto então aprovado estimula os Estados-membros a buscarem alternativas econômicas para comunidades afetadas pelo cultivo ilícito ou por outras atividades ilícitas relacionadas às drogas, inclusive em áreas urbanas. Assim, a noção de desenvolvimento alternativo expandiu-se para além da concepção original de substituição de cultivos ilícitos, abrangendo também iniciativas voltadas à prevenção de atividades como a manufatura, a produção e o tráfico ilícito de drogas, que impactam de forma significativa comunidades periféricas urbanas.

Também na 64ª Sessão da Comissão de Narcóticos, em 2021, o compromisso internacional com a agenda de desenvolvimento alternativo foi uma vez mais aprofundado, com a aprovação da Resolução n.º 64/2 (disponível em: [https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug\\_Resolutions/2020-2029/2021/resolution\\_64\\_2.pdf](https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2021/resolution_64_2.pdf), acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia de controle das drogas orientada ao desenvolvimento, inclusive no contexto da pandemia de coronavírus e de suas consequências. O documento reconhece a necessidade de intensificar esforços nacionais, regionais e internacionais para promover alternativas econômicas viáveis, tanto em comunidades afetadas ou em risco de envolvimento com o cultivo ilícito de plantas psicotrópicas quanto em áreas impactadas pelo fabrico, produção e tráfico de drogas, em contextos urbanos e rurais. Destaca-se, ainda, a orientação para que tais programas de desenvolvimento alternativo assegurem a inclusão e a equidade no acesso aos seus benefícios.

Dessa forma, os esforços da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP) vão ao encontro das diretrizes internacionais e endereçam políticas inovadoras, especialmente desenhadas para atender as necessidades das comunidades e populações vulneráveis afetadas por atividades ilegais relacionadas às drogas.

Atualmente, o projeto PRONASCI Juventude é reconhecido como uma experiência pioneira de desenvolvimento alternativo no Brasil, segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2025).

### 5.3. ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO RIO GRANDE DO SUL

Não obstante o Estado do Rio Grande do Sul apresente uma queda dos índices de violência letal ao longo da última década, é alarmante a persistência de alguns marcadores sociais dentre as vítimas: 91,1% eram homens, 79% negros, quase metade tinha até 29 anos, 73,8% foram mortos por armas de fogo e 57,6% em via pública (dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>>; [https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/apesar-da-queda-violencia-letal-no-rs-ainda-escolhe-cor-idade-e-classe,ca027de967ffd66a7c8c45bfaac689428vy69h8u.html?utm\\_source=clipboard](https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/apesar-da-queda-violencia-letal-no-rs-ainda-escolhe-cor-idade-e-classe,ca027de967ffd66a7c8c45bfaac689428vy69h8u.html?utm_source=clipboard), acesso aos 18/11/2025, às 19h03).

Nos Municípios selecionados para a implementação, Alvorada, Caxias do Sul, Porto Alegre, Rio Grande e Viamão, percebemos que os indicadores criminais ainda desafiam políticas de prevenção. É de se salientar que em cada uma das localidades será realizado o atendimento de 100 adolescentes e jovens, de modo a totalizar 500 beneficiários em todo o Estado.

Dentre os indicadores produzidos anualmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, no ano 2024, observa-se a ocorrência de 48 vítimas de crimes violentos letais intencionais em Alvorada, 57 em Caxias do Sul, 152 em Porto Alegre, 37 em Rio Grande e 48 em Viamão (dados extraídos do portal <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>, acesso aos 18/11/2025, às 19h03).

Uma das explicações encontradas para a interrupção de vidas, especialmente entre jovens, na região, é justamente a dinâmica das disputas entre organizações criminosas do tráfico de drogas:

*RASTROS DE SANGUE: A DINÂMICA DA MORTALIDADE NOS ANOS DE 2015 ATÉ 2018*

Identificou-se durante a tabulação e análise dos dados do SIM, que a cidade de Porto Alegre/RS registrou, nos anos de 2015 a 2018, 2.794 homicídios, sendo 54,5% dos homicídios de adolescentes e jovens de 12 a 29 anos de idade, e 45,5% de pessoas das demais faixas etárias. Não apenas no somatório dos anos é percebido o elevado número de homicídios de adolescentes e jovens em relação às demais faixas etárias, como em cada um dos anos individualmente. O ano de 2016 foi o que apresentou maior ocorrência de homicídios, tendo sido registrados 843, nos dados do SIM.

(...)

Apesar de o elevado índice de homicídios em todos os anos na cidade de Porto Alegre/RS chamar a atenção, observa-se o pico no ano de 2016. Esse ano se constitui como o “ano sangrento” na cidade, uma vez que foi o período que mais concentrou mortes violentas da história de Porto Alegre, desde que o SIM iniciou a série histórica do processo de tabulação das causas mortis na cidade. Nessa perspectiva, torna-se frutífera a análise de Cipriani (2019), que em sua pesquisa procura analisar a emergência de um ciclo de mortes naquele ano, por meio de entrevistas, observações em alguns territórios e análises documentais. A autora ressalta que 2016 é marcado por uma guerra entre facções, com a polarização entre duas facções, chamadas de “Bala na Cara” e “Antibala”, redimensionando conflitos microlocais e englobando os grupos da capital em torno do binômio aliados e contras. Por meio dos atentados e da “caçada aos inimigos”, as facções ampliaram as vítimas em potencial, inaugurando um ciclo retaliatório de violência letal (Cipriani, 2019).

A análise de Cipriani (2019) demonstra as relações do tráfico de drogas como um elemento catalizador dos processos de mortalidade, tendo uma relação intrínseca com o juvenicídio, enquanto a interrupção de vidas jovens por mortes violentas é causada pela ausência ou diminuição das possibilidades de construções de projetos de vida. Diante do acirramento das condições de vida de toda a população, fruto da dinâmica de acumulação neoliberal, “[...] cresce – especialmente nos territórios violentados pela lógica do capital, de forma exponencial – um mercado de trabalho extremamente lucrativo, proporcionando a possibilidade de inserção de muitos sujeitos no circuito do capital: o tráfico de drogas [...]” (Scherer, 2018, p. 259).

Além disso, entende-se que a dinâmica do tráfico de drogas é uma das que mais cresce nas regiões metropolitanas brasileiras (Soares, 2006), sendo que a resposta a esse crescimento, calcado no paradigma da guerra às drogas, resulta em confrontos armados e aumento significativo do número de óbitos (Silva; Fernandes; Braga, 2008). Nesse contexto, o tráfico de drogas se constitui como reflexo perverso da violência estrutural, que se constitui elemento basilar no processo de juvenicídio em Porto Alegre/RS, assim como em demais cidades da América Latina.

As relações com base no tráfico de drogas podem explicar as flutuações com relação à dinâmica da mortalidade, não somente em Porto Alegre/RS, mas em todo o Brasil. O Atlas da Violência de 2020 (Ipea; FBSP, 2020) refere que longos períodos de guerra entre facções<sup>5</sup> ocasionam altos custos para ambos os lados, em termos de letalidade e aquisição de armas e munição, sendo que a guerra entre grupos criminais se torna inviável economicamente por um longo tempo. Esse fato poderia explicar a diminuição das taxas de homicídio juvenil em Porto Alegre/RS a partir do ano de 2016, sendo fundamental o alerta do Atlas da Violência 2020 (Ipea; FBSP, 2020, p. 13) de que a presunção sobre a correlação de forças entre as facções “pode mudar ao longo do tempo, gerando novos incentivos para guerras”, sendo que “a trégua entre facções é sempre instável e cíclica, o que pode ocasionar novos conflitos a partir de 2020”. Tal contexto se agrava com uma política de segurança pública de enfrentamento às drogas altamente ineficaz, calcada nos pressupostos de “guerra às drogas”, que vem produzindo mais mortalidade e menos perspectiva de proteção social para as populações que vivenciam precárias condições de vida. (STAATS, L. e SCHERER, G. *AFaces do juvenicídio: análise dos dados de mortalidade juvenil em Porto Alegre/RS*. Revista brasileira de segurança pública. São Paulo v. 19, n. 1, 300-317, fev/mar 2025, pp. 307-308).

De outra banda, o problema das drogas representa também um desafio significativo para a saúde pública e impacta diretamente a qualidade de vida, as relações sociais e o desenvolvimento econômico de indivíduos e comunidades. No Rio Grande do Sul, essa problemática é agravada por fatores como a vulnerabilidade social, a falta de oportunidades de emprego e o acesso limitado a serviços de saúde e suporte psicossocial, especialmente em áreas de difícil acesso.

A pesquisa PeNSE 2019, realizada pelo IBGE, mostra um cenário alarmante sobre o uso de drogas entre adolescentes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2019). Pesquisa Nacional de saúde do escolar: 2019. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais – Rio de Janeiro:

IBGE, 2021). A iniciação precoce é um problema, impulsionada pelo fácil acesso e influências sociais, destacando a urgência de medidas preventivas e de apoio para jovens na região.

Neste contexto, o projeto PRONASCI Juventude visa responder de forma ampla às questões das violências associadas aos mercados ilegais de drogas, bem como aos problemas associados ao uso de álcool e outras drogas pelas juventudes. Pretende-se, por meio do acompanhamento psicossocial e da educação profissional e tecnológica, promover a oferta de alternativas de desenvolvimento viáveis para as juventudes e prevenir, com isso, o seu envolvimento com o crime, além de promover a sua saúde mental.

Além disso, é importante mencionar que foi instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública mais recentemente o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira. O estado do Rio Grande do Sul se qualifica como uma região importante para investimentos no âmbito do programa, em razão da faixa de fronteira.

O referido programa tem por objetivo o enfrentamento do crime organizado transnacional, assim como do tráfico de drogas e de outros crimes correlatos em territórios vulnerabilizados, especialmente na Amazônia Legal e nas regiões de fronteiras e em territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

De acordo com a Portaria MJSP n.º 1220, de 18 de maio de 2026, o programa tem as seguintes definições:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Art. 2º O Programa será aplicado às ações de enfrentamento ao crime organizado transnacional, ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e aos crimes correlatos em territórios vulnerabilizados, especialmente na Amazônia Legal, nas regiões de fronteira e em territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios do Programa:

- I - integração interinstitucional, federativa e coordenação multissetorial;
- II - respeito aos direitos humanos, à justiça social e à redução de vulnerabilidades estruturais;
- III - atuação territorializada, orientada por evidências, diagnósticos qualificados e especificidades locais;
- IV - participação comunitária e respeito às características socioculturais dos territórios e de suas comunidades;
- V - sustentabilidade socioambiental e proteção de ecossistemas estratégicos;
- VI - soberania nacional e proteção de territórios estratégicos para a segurança do país; e
- VII - promoção do desenvolvimento territorial inclusivo e sustentável, com incentivo a atividades econômicas lícitas.

## CAPÍTULO III

### DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos estratégicos do Programa:

I - promover o enfrentamento ao crime organizado, com foco na desarticulação de suas estruturas, rotas logísticas, fluxos financeiros e domínios territoriais, especialmente na Amazônia Legal e nas regiões de fronteira;

II - prevenir a violência, o uso de drogas e o aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, por meio de estratégias integradas de educação, proteção social, promoção da saúde, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos comunitários e apoio a projetos de vida lícitos e sustentáveis;

III - promover a inclusão e a reinserção social e socioeconômica, com foco na redução de iniquidades e no respeito à autonomia e à dignidade das pessoas, especialmente jovens, mulheres, egressos do sistema prisional, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;

IV - fomentar alternativas econômicas lícitas, sustentáveis e territorialmente adequadas, capazes de substituir dinâmicas ilícitas e impulsionar o desenvolvimento local nos territórios priorizados;

V - promover a transformação estrutural de territórios vulnerabilizados, com base em diagnósticos qualificados, priorização estratégica e atuação integrada orientada por evidências, fortalecendo capacidades comunitárias e mecanismos de governança territorial;

VI - monitorar, avaliar e aperfeiçoar continuamente as ações dos eixos de atuação de que trata o art. 6º; e

VII - promover emprego de novas tecnologias de monitoramento e análises das organizações criminosas e suas movimentações, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira.

Art. 5º São objetivos específicos do Programa:

I - fortalecer ações integradas de fiscalização e policiamento para a repressão qualificada ao crime organizado, com foco na proteção territorial, na segurança pública integrada e na descapitalização de redes criminosas que atuam nos principais corredores de ilícitos, especialmente aqueles que afetam povos originários e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade;

II - implementar programas destinados à prevenção ao uso de drogas e à violência;

III - oportunizar acesso a direitos, fortalecer projetos de vida digna, mitigar e reparar os efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas;

IV - promover a reinserção social na perspectiva da redução de iniquidades, do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas;

V - fomentar a inclusão socioproductiva e promover economias sustentáveis por via de editais de chamamento público;

VI - consolidar a presença coordenada e efetiva do Estado nos territórios priorizados, ampliando o acesso a direitos, políticas públicas e serviços essenciais;

VII - definir territórios prioritários; e

VIII - elaborar diagnóstico territorial, produzir evidências e monitorar ações.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 6º O Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira estrutura-se nos seguintes eixos de atuação integrados:

I - diagnóstico territorial, produção de evidências e monitoramento;

II - repressão qualificada ao crime organizado, proteção territorial, proteção dos corredores logísticos estratégicos e segurança pública integrada;

III - prevenção, acesso a direitos e fortalecimento de projetos de vida digna; e

IV - inclusão socioproductiva e promoção de economias sustentáveis.

#### CAPÍTULO V

##### DAS AÇÕES

Art. 7º A implementação do Programa, observados os limites da legislação vigente, contemplará as seguintes ações:

I - criação de Força Tarefa com a Interpol;

II - apoio financeiro às ações integradas de fiscalização, repressão e monitoramento, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira;

**III - implementação do Pronasci Juventude nos territórios;**

IV - implementação do Programa CRIA Prevenção e Cidadania nos territórios;

V - implementação de unidades do CAIS (Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas) nos territórios;

VI - implementação do Programa Defensoria nas Fronteiras;

VII - publicação de editais de fomento a projetos de sociobioeconomia;

VIII - definição dos territórios prioritários com base no Índice de Vulnerabilidade Territorial;

IX - publicação e atualização do Índice de Vulnerabilidade Territorial;

X - ampliação do número de pontos de monitoramento nos principais corredores logísticos da Amazônia Legal e regiões de fronteira; e

XI - articulação com as ações do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano AMAS, mediante o estabelecimento de fluxos de comunicação e governança integrada voltados às ações de enfrentamento previstas no art. 2º desta Portaria.

§ 1º As ações de repressão qualificada ao crime organizado de que trata esta norma serão executadas por meio de estruturas operacionais especializadas já existentes, incluídos os Grupos Especiais de Investigações Sensíveis (Gise) e as Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (Ficco).

§ 2º No âmbito da Amazônia Legal, a coordenação, a execução e a supervisão das ações de que trata o caput competirão ao Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia, da Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal.

No escopo do referido *Territórios Seguros, Amazônia Soberana* está incluída a prevenção do aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, diretriz programática que também será atendida por meio da implementação do PRONASCI Juventude em territórios vulnerabilizados. Mais uma razão a justificar o investimento no estado do Rio Grande do Sul.

À luz de todo o exposto, a implementação do projeto PRONASCI Juventude no Rio Grande do Sul justifica-se pela necessidade de promover estratégias integradas que ofereçam alternativas concretas às juventudes em situação de vulnerabilidade nos 5 municípios do Estado eleitos para a implementação: Alvorada, Caxias do Sul, Porto Alegre, Rio Grande e Viamão.

A qualificação profissional, por meio da capacidade técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, surge como um elemento chave para a construção de novos horizontes e alternativas econômicas viáveis para as juventudes.

Portanto, a execução do projeto poderá contribuir para o fortalecimento da cidadania, para a prevenção das violências associadas aos mercados ilegais de drogas e para a promoção de um desenvolvimento social inclusivo e sustentável, alinhado às diretrizes do PRONASCI II e às obrigações internacionais assumidas pelo Brasil no campo do desenvolvimento alternativo e da redução das desigualdades.

Por fim, é oportuno assinalar que os Municípios de Alvorada, Caxias do Sul, Porto Alegre, Rio Grande e Viamão aderiram ao programa PRONASCI, como informado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública no n OFÍCIO Nº 77/2025/PRONASCI/SENASP/MJ (documento SEI 33392550).

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

|                                                                                                                           |   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? | X | sim |
|                                                                                                                           |   | não |

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.                                                                                                                                                                                          |
|   | Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.                                                                                                                                                                                    |
| X | Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994. |

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? | X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | sim |
|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | não |
| O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:                         | <div>1) Fundação de Apoio: R\$ 507.851,70</div> <div>2) Retenção do Instituto: R\$ 174.519,48</div> <div>3) Aluguel: R\$ 75.000,00</div> <div>4) Serviço de Internet Móvel: R\$ 22.680,00</div> <div><b>TOTAL: R\$ 780.051,18 (setecentos e oitenta mil e cinquenta e um reais e dezenove centavos) (Aprox. 8,29%)</b></div> |     |

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Metas          | Descrição                                                              | Unidade de Medida    | Qtd.        | Valor Unitário   | Valor Total                 | Início   | Fim      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------------|-----------------------------|----------|----------|
| <b>Meta 1</b>  | <b><u>Estrutura Administrativa e de Pessoal</u></b>                    | --                   | --          | --               | <b>R\$<br/>4.232.171,19</b> | <b>1</b> | <b>8</b> |
| <b>Etapa 1</b> | <b><u>Contratação da fundação de apoio</u></b>                         | --                   | --          | --               | <b>R\$<br/>907.371,19</b>   | <b>1</b> | <b>2</b> |
|                | Fundação de Apoio                                                      | Retenção Contratual  | 6%          | --               | R\$<br>507.851,70           |          |          |
|                | Retenção do Instituto                                                  | Retenção Contratual  | 2%          | --               | R\$<br>174.519,48           |          |          |
|                | Aluguel                                                                | Serviço de Terceiros | 1           | R\$<br>75.000,00 | R\$<br>75.000,00            |          |          |
|                | Diárias                                                                | Indenização          | 100         | R\$<br>500,00    | R\$<br>50.000,00            |          |          |
|                | Passagens                                                              | Serviço de Terceiros | 25          | R\$<br>2.000,00  | R\$<br>50.000,00            |          |          |
|                | Material de Consumo: Administração                                     | Material de Consumo  | 1           | R\$<br>50.000,00 | R\$<br>50.000,00            |          |          |
| <b>Etapa 2</b> | <b><u>Designação e treinamento introdutório da equipe regional</u></b> | --                   | --          | --               | <b>R\$<br/>864.000,00</b>   | <b>1</b> | <b>3</b> |
|                | Coordenador Geral                                                      | Bolsa Mensal         | 1(24 meses) | R\$<br>4.000,00  | R\$<br>96.000,00            |          |          |
|                | Coordenadores                                                          | Bolsa Mensal         | 5(24 meses) | R\$<br>3.520,00  | R\$<br>422.400,00           |          |          |
|                | Coordenador Geral Adjunto                                              |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Coordenação Orçamentária Financeira                                    |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Coordenação Comunicação                                                |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Coordenação Pedagógica                                                 |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Coordenação para Monitoramento e Avaliação                             |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Assistentes (supervisores)                                             | Bolsa Mensal         | 5(24 meses) | R\$<br>2.880,00  | R\$<br>345.600,00           |          |          |
|                | Assistente pedagógica                                                  |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Assistente pedagógica                                                  |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Assistente de Monitoramento e Avaliação                                |                      |             |                  |                             |          |          |
|                | Assistente Financeiro                                                  |                      |             |                  |                             |          |          |

|                 |                                                                               |                      |             |                   |                     |          |           |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------------|---------------------|----------|-----------|
|                 | Assistente Financeiro                                                         |                      |             |                   |                     |          |           |
| <u>Etapa 3</u>  | <u>Designação e treinamento introdutório das equipes territoriais</u>         | --                   | --          | --                | R\$<br>2.460.800,00 | 7        | 8         |
| Atividade 1.3.2 | Treinamento introdutório da equipe territorial para a atuação nos territórios | --                   | --          | --                | R\$<br>1.216.640,00 | 7        | 8         |
|                 | Coordenador Local                                                             | Bolsa Mensal         | 5(18 meses) | R\$<br>3.520,00   | R\$<br>316.800,00   |          |           |
|                 | Pedagogo Local                                                                | Bolsa Mensal         | 5(18 meses) | R\$<br>2.880,00   | R\$<br>259.200,00   |          |           |
|                 | Apoio Administrativo Local                                                    | Bolsa Mensal         | 5(18 meses) | R\$<br>1.440,00   | R\$<br>129.600,00   |          |           |
|                 | Articulador Territorial                                                       | Bolsa Mensal         | 6(18 meses) | R\$<br>2.880,00   | R\$<br>311.040,00   |          |           |
|                 | Aluguel de ônibus                                                             | Serviço de Terceiros | 1           | R\$<br>200.000,00 | R\$<br>200.000,00   |          |           |
| Atividade 1.3.3 | Treinamento da equipe territorial para acompanhamento dos adolescentes        |                      |             |                   | R\$<br>1.244.160,00 | 7        | 8         |
|                 | Educador Jurídico                                                             | Bolsa Mensal         | 6(18 meses) | R\$<br>2.880,00   | R\$<br>311.040,00   |          |           |
|                 | Assistente Social                                                             | Bolsa Mensal         | 6(18 meses) | R\$<br>2.880,00   | R\$<br>311.040,00   |          |           |
|                 | Psicólogo                                                                     | Bolsa Mensal         | 6(18 meses) | R\$<br>2.880,00   | R\$<br>311.040,00   |          |           |
|                 | Agente Redutor de Danos                                                       | Bolsa Mensal         | 6(18 meses) | R\$<br>2.880,00   | R\$<br>311.040,00   |          |           |
| <b>Meta 2</b>   | <b>Territorialização e planejamento da implementação</b>                      | --                   | --          | --                | R\$<br>502.174,24   | <b>2</b> | <b>10</b> |
| <u>Etapa 1</u>  | <u>Definição dos territórios para a implementação do PRONASCI Juventude</u>   | --                   | --          | --                | R\$<br>--           | 2        | 3         |
| <u>Etapa 2</u>  | <u>Mapeamento dos territórios</u>                                             | --                   | --          | --                | R\$<br>--           | 2        | 6         |
| <u>Etapa 3</u>  | <u>Escuta e participação social</u>                                           | --                   | --          | --                | R\$<br>--           | 8        | 10        |
| <u>Etapa 4</u>  | <u>Planejamento das oficinas e do acompanhamento multidisciplinar.</u>        | --                   | --          | --                | R\$<br>502.174,24   | 8        | 10        |

|                 |                                                                                            |                      |                |                |                         |           |           |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|-------------------------|-----------|-----------|
| Atividade 2.5.3 | Aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de mobilização e oficinas | --                   | --             | --             | R\$ 283.777,84          |           |           |
|                 | Serviço de Internet Móvel                                                                  | Serviço de terceiros | 7              | R\$ 3.240,00   | R\$ 22.680,00           |           |           |
|                 | Telefone Celulares                                                                         | Bem/Móvel            | 7              | R\$ 2.500,00   | R\$ 17.500,00           |           |           |
|                 | Notebooks                                                                                  | Bem/Móvel            | 24             | R\$ 5.000,00   | R\$ 120.000,00          |           |           |
|                 | Impressoras                                                                                | Bem/Móvel            | 6              | R\$ 1.849,64   | R\$ 11.097,84           |           |           |
|                 | Ar condicionado                                                                            | Bem/Móvel            | 5              | R\$ 2.500,00   | R\$ 12.500,00           |           |           |
|                 | Material de Consumo: Oficinas                                                              | Material de Consumo  | 1              | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00          |           |           |
| Atividade 2.5.5 | Seleção e contratação dos oficineiros                                                      | --                   | --             | --             | R\$ 218.396,40          |           |           |
|                 | Oficineiros                                                                                | Hora-Aula            | 1920           | R\$ 113,75     | R\$ 218.396,40          |           |           |
| <b>Meta 3</b>   | <b><u>Seleção e inserção dos adolescentes e jovens</u></b>                                 | --                   | --             | --             | <b>R\$ 4.190.000,00</b> | <b>8</b>  | <b>11</b> |
| <u>Etapas</u>   | <u>Definição de critérios e estratégia de seleção</u>                                      | --                   | --             | --             | R\$ _____<br>-          | 8         | 9         |
| <u>Etapas</u>   | <u>Etapas 2 - Processo de seleção e ingresso dos participantes</u>                         | --                   | --             | --             | R\$ 4.190.000,00        | 9         | 11        |
|                 | Material de Comunicação                                                                    | Material de Consumo  | 1              | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00          |           |           |
|                 | Material Promocional (Kit-Aluno)                                                           | Material de Consumo  | 550            | R\$ 200,00     | R\$ 110.000,00          |           |           |
|                 | Kit Lanches                                                                                | Alimentação          | 48000          | R\$ 20,00      | R\$ 960.000,00          |           |           |
|                 | Bolsa Permanência                                                                          | Bolsa Mensal         | 500 (12 meses) | R\$ 500,00     | R\$ 3.000.000,00        |           |           |
| <b>Meta 4</b>   | <b><u>Execução das ações de acolhimento e de desenvolvimento</u></b>                       | --                   | --             | --             | <b>R\$ 484.000,00</b>   | <b>11</b> | <b>22</b> |
| <u>Etapas</u>   | <u>Acompanhamento multidisciplinar</u>                                                     | --                   | --             | --             | R\$ _____<br>-          | 11        | 22        |
| <u>Etapas</u>   | <u>Oficinas e ações coletivas</u>                                                          | --                   | --             | --             | R\$ _____<br>-          | 11        | 14        |

|                |                                                                                                                                                        |                     |              |                |                       |    |    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------|-----------------------|----|----|
| <b>Etapa 3</b> | <u>Cursos de formação inicial continuada e/ou qualificação profissional</u>                                                                            | --                  | --           | --             | R\$ 484.000,00        | 15 | 22 |
|                | Cursos FICs                                                                                                                                            | Turmas              | 20 (8 meses) | Tabela         | <u>R\$ 384.000,00</u> |    |    |
|                | Material de Consumo: FICs                                                                                                                              | Material de Consumo | 1            | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00        |    |    |
| <b>Meta 5</b>  | <b><u>Monitorar a execução do projeto, registrar os resultados alcançados, sistematizar as lições aprendidas e realizar a prestação de contas.</u></b> | --                  | --           | --             | <u>R\$ -</u>          | 11 | 24 |
| <b>Etapa 1</b> | <u>Monitoramento da política pública</u>                                                                                                               | --                  | --           | --             | <u>R\$ -</u>          | 11 | 22 |
| <b>Etapa 2</b> | <u>Avaliação</u>                                                                                                                                       | --                  | --           | --             | <u>R\$ -</u>          | 23 | 24 |

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês/Ano       | Valor                                                                           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 08/2026       | R\$ 1.835.100,42 (4.4.90.39: 1 6 1 . 0 9 7 , 8 4 ; 3.3.90.39: R\$ 1.674.002,58) |
| 01/2027       | R\$ 5.426.950,20 (3.3.90.39)                                                    |
| 01/2028       | R\$ 2.146.294,80 (3.3.90.39)                                                    |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 9.408.345,42</b>                                                         |

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| Código da Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto          |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| 3.3.90.39                     | SIM            | R\$ 780.051,18          |
| 3.3.90.39                     | NÃO            | R\$ 8.467.196,40        |
| 4.4.90.39                     | NÃO            | R\$ 161.097,84          |
| <b>TOTAL:</b>                 |                | <b>R\$ 9.408.345,42</b> |

## 12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

Porto Alegre/RS, na data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**JÚLIO XANDRO HECK**

Reitor - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

Brasília/DF, na data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 12/08/2026, às 16:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO XANDRO HECK, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

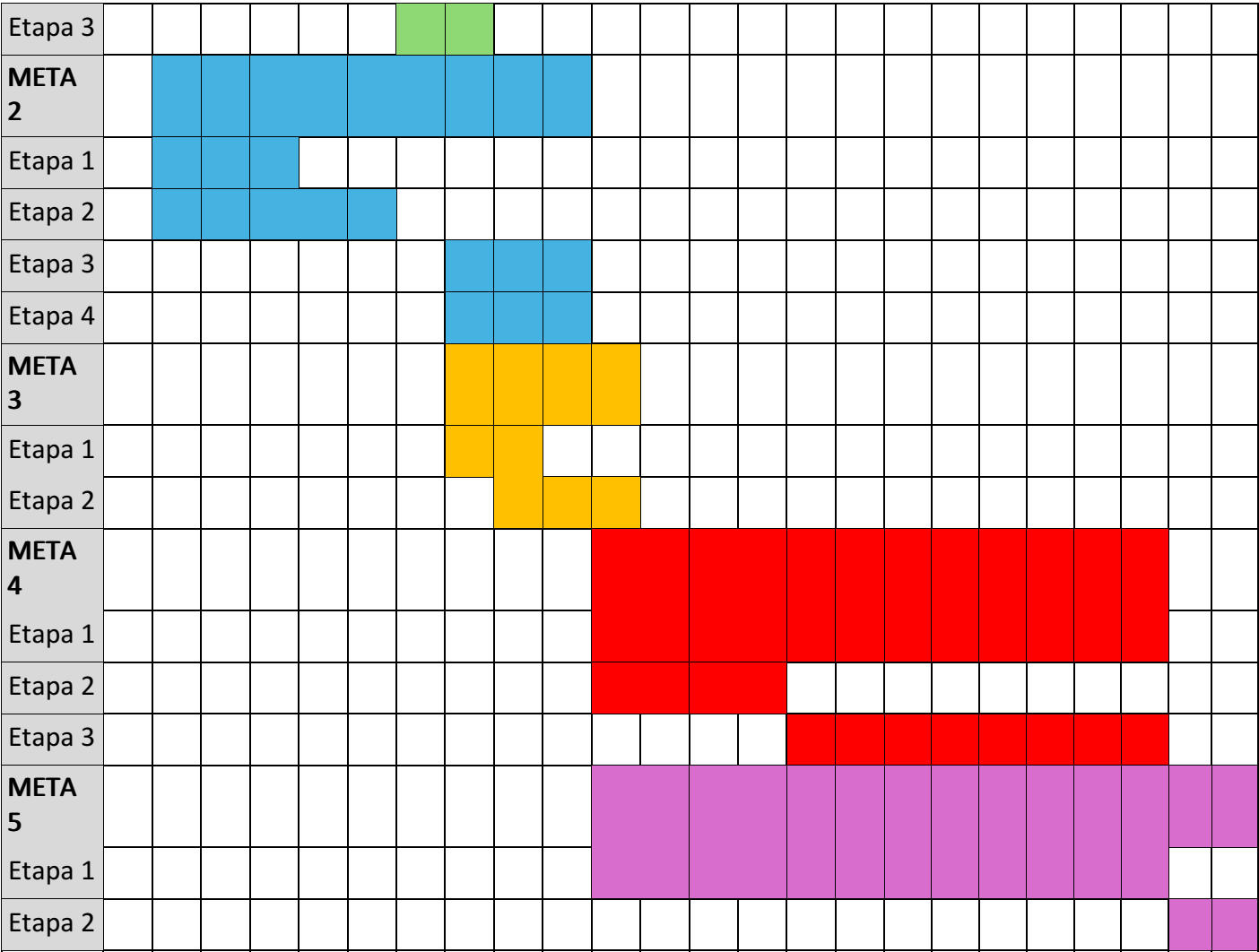


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36619543** e o código CRC **6E25A201**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO - I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| MÊS     | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| META 1  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Etapa 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Etapa 2 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |



ANEXO – II

GRUPO PRIORITÁRIO

| ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIORRACIAL AGRAVADA                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Uso de álcool e outras drogas                                                                             |
| Situação de exploração do trabalho infantil pelo crime organizado                                         |
| Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou cumprimento pregresso de medidas socioeducativas |
| Situação de evasão escolar                                                                                |
| Trajetória escolar fragmentada                                                                            |
| Identidade de gênero transsexual                                                                          |
| Vitimização por crimes violentos intencionais                                                             |
| Familiares inseridos ou egressos do sistema prisional, ou vitimados por mortes violentas                  |
| Vitimização por violência doméstica ou violência sexual                                                   |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Gravidez indesejada na adolescência |
| Moradia precária ou situação de rua |
| Pessoa com Deficiência              |